



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel./Fax. (11) 4658-1318 / 1575 / 1577 e-mail: gabineteigarata@gmail.com

CNPJ 46.694.147/0001-20

PORTARIA Nº 163 DE 10 DE AGOSTO DE 2.017.

“Dispõe sobre admissão de servidor aprovado em concurso público nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal”

O Senhor CELSO FORTES PALAU, Prefeito do Município de Igaratá, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, THAIS FERNANDA FERREIRA DE ANDRADE MONTEIRO, portador (a) da cédula de identidade RG Nº 27.388.032-9 e CPF 270.038.278-16, para exercer o cargo de PROFESSOR PEB I, tendo em vista habilitação no Concurso Público nº 01/2017, tendo obtido 75,00 pontos.

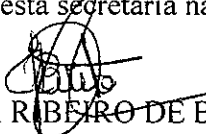
Artigo 2º - Nos termos da Constituição Federal o Servidor cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/17.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 09 de agosto de 2.017.


CELSO FORTES PALAU
Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria na data supra


JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO
Secretária

TERMO DE POSSE

Assumo, nesta data, o cargo acima especificado, declarando que tenho conhecimento da Legislação que rege os Servidores da Prefeitura Municipal de Igaratá, em 09/08/17.


THAIS FERNANDA FERREIRA DE ANDRADE
RG Nº 27.388.032-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel./Fax: (11) 4658-1318 / 1575 / 1577 e-mail: gabineteigarata@gmail.com

CNPJ 46.694.147/0001-20

Portaria nº 163 de 09 de agosto de 2.017

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-I) Ensino Fundamental e Infantil

- Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- Elaborar programas e planos de aula, relacionado e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- Ministras as aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao Diretor da Unidade Escolar em que está lecionando;
- Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço, de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;
- Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município;
- Realizar pesquisas na área de educação;
- Executar atribuições afins.

CELSO FORTES PALAU

Prefeito Municipal

JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO

Secretária

THAIS FERNANDA FERREIRA DE ANDRADE

RG Nº 27.388.032-9